



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

RESOLUÇÃO 004/2026 de 30 de março de 2026

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores públicos e/ou empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas - CISLAGOS."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas – CISLAGOS, ROSIEL DE LIMA, e a Secretária Executiva, Marivalda Tobias, usando das atribuições e das que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por função para o empregado público, Paschoal Petrocino, CPF: 095.635.146-88, matrícula 1012.

Art. 2º. A Concessão de gratificação temporária será fixada no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual e CTPS do empregado público gratificado, nos termos da Cláusula 31 do Protocolo de Intenções.

§1º. A gratificação concedida será paga para a realização das seguintes funções:

- a) Planejamento estratégico das contratações públicas
- b) Realizar ou auxiliar na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) com análise de viabilidade, economicidade e risco;
- c) Definir estratégias de contratação, incluindo critérios de parcelamento, formação de lotes e adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP);
- d) Promover a padronização dos objetos e especificações técnicas das contratações.
- e) Gestão de sistemas e plataformas de compras públicas
- f) Operar e gerenciar sistemas oficiais de compras governamentais, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e plataformas eletrônicas;
- g) Realizar a inserção, atualização e publicação de dados de processos licitatórios, contratos e atas;
- h) Garantir a integridade, transparência e rastreabilidade das informações publicadas.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

§2°. A referida gratificação não incorporará aos vencimentos do empregado público.

§3°. Em caso de afastamentos legais, o empregado público, fará jus à gratificação.

§4° A concessão de gratificação será com efeitos financeiros a partir do mês de março/2026.


§5°. O empregado público não poderá cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.

Art. 3°. A gratificação concedida será por tempo indeterminado, e está atrelada ao efetivo exercício das funções descritas no art. 2º, por interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas.

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Alfenas, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIVALDA CEZARIO DOS SANTOS TOBIAS**
Data: 30/03/2026 20:38:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marivalda Tobias
Secretária Executiva DO CISLAGOS

ROSIEL DE
LIMA:04320720636

Assinado de forma
digital por ROSIEL DE
LIMA:04320720636

ROSIEL DE LIMA
PRESIDENTE DO CISLAGOS